



PORTARIA Nº 235/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

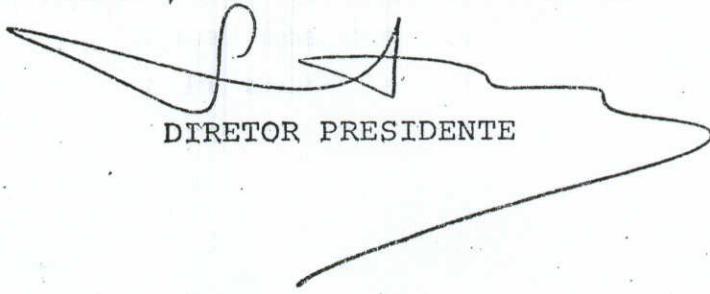
R E S O L V E :

I - Autorizar a EMPRESA PEDROSA S.A e a EMPRESA BOA VISTA LTDA. a explorarem, a título precário a linha T-304 , PARATIBE-ENCRUZILHADA (VIA DISTRITO INDUSTRIAL) criada pela Portaria nº 233/80, de 29 de outubro de 1980.;

II - Fixar transitoriamente em 03 (três) ônibus "convencionais" a frota com que as aludidas empresas deverão explorar a linha mencionada respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

III - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 01 de novembro de 1980.

Recife, 29 de outubro de 1980.



DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA